



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)  
*Biênio 2013/2014*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 06 DE MAIO DE 2014**

**EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. PEDRO ALMEIDA”.**

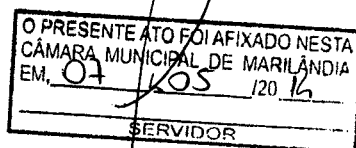
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Ilmo. Senhor **PEDRO ALMEIDA** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em 06 de maio de 2014.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente



Cleomir de Azevedo Zandominque

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 07/05/2014  
SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Afins